



Disponibilizado no D.E.: 18/07/2022
Prazo do edital: 26/07/2022
Prazo de citação/intimação: 02/08/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
32ª Vara Federal do Rio de Janeiro

AVENIDA RIO BRANCO, 243, ANEXO I - 14º ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone:
(21)3218--8324 - www.jftrj.jus.br - Email: 32vf@jftj.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0068587-75.2018.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: HENRIQUE LOUREIRO MONTEIRO

EXECUTADO: PADARIA E CONFEITARIA FLOR DO BRASIL LTDA

EXECUTADO: MAYRA VITORIA VIEIRA LOUREIRO

EDITAL Nº 510008178376

1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO HENRIQUE CORREA DA SILVA, JUIZ FEDERAL DA 32ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro levará à venda em leilão público na modalidade **ELETRÔNICA**, nas datas, local e sob condições adiante descritas, os bens penhorados a seguir relacionados.

PROCESSO Nº 00685877520184025101

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADOS: HENRIQUE LOUREIRO MONTEIRO, MAYRA VITORIA VIEIRA LOUREIRO e PADARIA E CONFEITARIA FLOR DO BRASIL LTDA, CPF/CNPJ: 03927865753, 17153029745 e 42509174000124

DATAS:

1º Leilão/Praça: dia **22/08/2022**, com início às **14:00 horas** e encerramento previsto para as 14h30min., por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2º Leilão/Praça: **29/08/2022**, também com início às **14:00 horas** e encerramento previsto para as 14h30min, por, no **mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.**

0068587-75.2018.4.02.5101

510008178376.V4



Disponibilizado no D.E.: 18/07/2022
Prazo do edital: 26/07/2022
Prazo de citação/intimação: 02/08/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
32ª Vara Federal do Rio de Janeiro

LOCAL: O Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficial Silvani Lopes Dias, devidamente credenciada perante o Egrégio TJF2, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o no. 041, e-mail: leiloeirasilvanidias@gmail.com através do *site* da rede Internet **www.leiloeirasilvani.com.br**, podendo ser oferecidos lances via Internet mediante a realização de um pré-cadastro no referido *site*, **com antecedência mínima de 24 horas (úteis) à realização do leilão, sob pena de não ser liberado o cadastro para participação.** As informações necessárias para a participação do licitante no leilão, bem como procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser obtidas através do **tel.** (21) 2220-1461. As Condições de Venda e Pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no *site*.

LEILOEIRO OFICIAL: Silvani Lopes Dias, devidamente credenciada perante o Egrégio TRF, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o no. 041, e-mail: leiloeirasilvanidias@gmail.com e telefone: (21) 2220-1461

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 311.393,54, em 07 de dezembro de 2020.

BENS PENHORADOS:

1) VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO I/M. BENZ 300 E, PLACA ADH9000/PR, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 1988, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, RENAVAM Nº 00524336865, AVALIADO POR 17.610,00 (dezessete mil, seiscentos e dez reais) constando até a presente data débito referente ao licenciamento referente ao exercício de 2022, no valor de R\$ 173,00.

2) VEÍCULO AUTOMOTOR MODELO, GM/CHEVROLET (antiguidade), PLACA LEC4248/RJ, O ANO DE FABRICAÇÃO 1964, COR BEGE, EM PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (NÃO FUNCIONA), RENAVAM Nº 00524336865, AVALIADO POR 15.000,00 (quinze mil reais), não constando até a presente data débitos de IPVA ou multas.

3) VEÍCULO AUTOMOTOR, RENAULT LOGAN Expr 1.6 M, PLACA KXG7737/RJ, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, COR PRATA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, RENAVAM Nº 01102368412, AVALIADO POR R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), constando até a presente data débitos de IPVA referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022. totalizando R\$ 5.376,09 e multas totalizando R\$ 3.228,83.



Disponibilizado no D.E.: 18/07/2022
Prazo do edital: 26/07/2022
Prazo de citação/intimação: 02/08/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
32ª Vara Federal do Rio de Janeiro

4) VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO PEUGEOT 207HB XR, PLACA LQP2I88/RJ, ANO 2010/2011, COR VERMELHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, RENAVAM Nº 00207654603, POR R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), constando até a presente data débitos de IPVA referente aos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, totalizando R\$ 3.524,52 e multas totalizando R\$ 656,09.

Avaliação: R\$ 87.610,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais).

Localização dos bens: posse e guarda do Devedor Henrique Loureiro Monteiro, localizado na Estrada Doutor Azeredo Lopes nº 289 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ,

A) ÔNUS DO ARREMATANTE:

- 1) O arrematante deverá pagar diretamente ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como recolher através de Guia de Recolhimento da União - GRU a alíquota de 0,5% (meio por cento) de custas judiciais de arrematação, calculadas sobre aquele mesmo valor, observados os limites mínimo e máximo de R\$ 10,64 e R\$ 1.915,38, nos termos da Lei nº 9.289/1996 (Regimento de Custas da Justiça Federal), bem como, no caso de arrematação de imóvel, recolher o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.
- 2) Os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, nos termos do art. 908, § 1º, CPC.
- 3) O arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.
- 4) As custas cartorárias, que produzam ou cancelam atos notariais ou registrais, serão suportadas pelo arrematante.
- 5) Fica a encargo dos participantes/arrematantes a prévia verificação da situação, do estado e das condições dos bens levados à hasta pública.
- 6) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados e despesas relativas à constituição e registro da hipoteca, no caso de arrematação com parcelamento do preço. Para retirar o bem leiloado, o arrematante deverá retirar em cartório a respectiva “carta de arrematação”.



Disponibilizado no D.E.: 18/07/2022
Prazo do edital: 26/07/2022
Prazo de citação/intimação: 02/08/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
32ª Vara Federal do Rio de Janeiro

7) No caso de arrematação de veículos ou imóveis fica o arrematante obrigado a comprovar nos autos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da carta de arrematação, o seu registro no órgão de trânsito ou cartório de registro de imóveis, bem como comprovar nos autos a instituição de penhor/hipoteca sobre o bem mediante averbação no órgão de registro respectivo (Departamento de Trânsito / Ofício de Registro de Imóveis), conforme o caso.

B) CONDIÇÕES GERAIS E ADVERTÊNCIAS:

1) Na modalidade **ELETRÔNICA** os lances serão realizados *online* por meio de acesso identificado, nas condições estabelecidas pelo presente edital, devendo o interessado em ofertar lances pela internet, cadastrar-se no mencionado *site* e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro, com **antecedência mínima de 24 horas (úteis) à realização do leilão, sob pena de não ser liberado o cadastro para participação. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constantes na página eletrônica.**

2) Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site indicado sendo que serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. **A declaração do lance vencedor somente ocorrerá após a abertura do pregão do dia designado para os leilões, oportunidade em que poderão ser ofertados novos lances.** Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. A plataforma eletrônica de Leilões não cancela nem anula lances efetuados através da Internet. **Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis** e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem praticados.

3) O leiloeiro público oficial, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, **sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado ou caso este venha a descumprir as regras deste edital.** Estando o interessado apto, em conformidade com o item anterior, receberá um login e senha, a fim de que efetue e confirme os seus lances nos lotes de seu interesse.



Disponibilizado no D.E.: 18/07/2022
Prazo do edital: 26/07/2022
Prazo de citação/intimação: 02/08/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
32ª Vara Federal do Rio de Janeiro

4) Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no **leilão online** efetuarem seus lances em igualdade de condições, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do leiloeiro oficial. Caso algum lance seja recebido nos 30 (trinta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 30 (trinta) segundos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5) No caso de **veículos**, os arrematantes recebem os bens livres de débitos de licenciamento, IPVA, DPVAT, multas, Alienação e Arrendamento (arts. 130, § único, do CTN), **cabendo-lhe, todavia, providenciar, às suas expensas, o processo administrativo junto aos respectivos órgãos para regularização das pendências existentes**; sujeitando-se aos outros ônus indicados neste edital.

6) Pela publicação do presente edital, ficam devidamente intimados o(s) executado(s) e cônjuge(s), se casado(s) for(em) e os bens sejam imóveis, e o(s) depositário(s), das datas dos leilões e do valor da avaliação, assim como os **credores fiduciários, hipotecários**, pignoratícios ou anticréticos, além dos **usufrutuários**, os coproprietários, inclusive em condomínio, os meeiros, inventariantes, administradores judiciais, e liquidantes, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal (art. 889, I a V e parágrafo único, CPC). Ficam também intimados os credores com garantia real, os credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, os locatários, ou aqueles que por qualquer outra modalidade detenham posse sobre o bem, e ainda, o cônjuge, os descendentes ou ascendentes da parte executada, para, desejando, requererem a adjudicação do bem penhorado, na forma do art. 876, do CPC, **direito este a ser exercido antes da data do leilão/prança**.

7) Fica a encargo dos arrematantes a prévia verificação da situação, do estado e das condições dos bens levados à hasta pública, não sendo admitida, posteriormente à arrematação, a discussão de fatos anteriores à data da arrematação, inclusive relativos a funcionamento, localização, avaliação, ocupação, posse, edificações, benfeitorias, etc. Os bens serão leiloados no estado em que estiverem, cabendo aos interessados a verificação de sua conservação.

8) Os licitantes poderão inspecionar os bens diretamente com os seus depositários nos endereços indicados. Detalhes relativos à avaliação poderão ser esclarecidos pelo Oficial de Justiça que avaliou o bem ou com o avaliador judicial, se for o caso.

9) Os bens podem ser arrematados separadamente, desde que isso não implique, porventura, a violação de embalagens dos produtos.



Disponibilizado no D.E.: 18/07/2022
Prazo do edital: 26/07/2022
Prazo de citação/intimação: 02/08/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
32ª Vara Federal do Rio de Janeiro

10) Os valores relativos a débitos trabalhistas, fiduciários, hipotecários, e o montante da dívida exequenda, constantes ou não no presente edital, podem ser incluídos, atualizados ou retificados, conforme o caso, até a data da realização da praça/leilão, na medida em que forem atualizados e/ou informados nos respectivos autos.

11) As arrematações de **bens móveis e veículos** far-se-ão com depósito à vista, **não sendo admitido o parcelamento do preço.**

12) O exequente poderá adjudicar os bens **pela metade do valor da avaliação**, nos termos do art. 98 § 7º da Lei 8.212/91.

13) As arrematações nos processos em que constar como ônus a pendência de recurso por julgar nos tribunais estão sujeitas a desfazimento, a depender do conteúdo do julgado.

14) A participação nos leilões judiciais implica a aceitação e concordância pelos licitantes das condições previstas neste edital, não havendo lanço condicional ou de exceção.

15) Por ocasião do **1º Leilão** os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

16) Já no **2º Leilão**, os bens só poderão ser arrematados por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

17) Os valores da dívida do executado poderão ser informados e atualizados até o momento do leilão, bem como assim também o valor da avaliação dos bens poderá ser atualizado/corrigido/informado, em ambos os casos a critério da 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

18) Em caso de remissão, pagamento, suspensão da exigibilidade do débito ou qualquer outra causa que implique em pedido de suspensão do leilão **após a publicação deste edital**, a parte executada deverá arcar com o pagamento da comissão do leiloeiro, a qual **fixo em 2%** incidente sobre o valor atualizado da execução ou da avaliação do bem penhorado (o que for de menor valor), desde que não inferior a **R\$300,00 (trezentos reais) até o máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, a título de ressarcimento das despesas realizadas pelo leiloeiro e remuneração pelo tempo de trabalho despendido, independentemente de comprovação.

Além disso, a parte executada que pretender a suspensão do leilão deverá juntar ao processo, a fim de instruir o seu requerimento: a) comprovante do pagamento total ou da 1ª parcela do parcelamento; b) deferimento administrativo do pedido de

0068587-75.2018.4.02.5101

510008178376.V4



Disponibilizado no D.E.: 18/07/2022
Prazo do edital: 26/07/2022
Prazo de citação/intimação: 02/08/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
32ª Vara Federal do Rio de Janeiro

parcelamento, se for o caso; c) comprovante de recolhimento das custas de leilão e, d) **recibo de pagamento da comissão do leiloeiro.**

19 Os casos não previstos neste edital regem-se pelo CPC.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico – TRF da 2ª Região (sito: www.trf2.jus.br) e afixado eletronicamente no site: www.jfrj.jus.br. Cientes de que a sede deste Juízo se situa na Av. Rio Branco, 243, Anexo I, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13/07/2022. Eu, Leandro da Silva Bard, o digitei e eu, Jorge de Araújo, Diretor de Secretaria, o conferi.

Documento eletrônico assinado por **ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008178376v4** e do código CRC **afd5a3cb**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

Data e Hora: 13/7/2022, às 19:11:34

0068587-75.2018.4.02.5101

510008178376.V4